

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**Lei de Criação 379/92**

**CGC: 63.762.033/0001-99**

Lei nº175/99

De 11 de outubro de 1999.

*"Delimita Área de Terras Urbanas para  
Construção da Praça Municipal e dá  
outras providências".*

**CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica delimitado para construção de Praça Municipal a área de terras urbanas medindo 150 m x 65m, situada entre as Avenidas Tancredo Neves e Costa e Silva, centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 1999.

Publicado no Mural de Editais  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 11/10/99,  
Conforme o Artigo 77 da Lei  
Orgânica

*Maria Ranzila Teixeira S. Tavares*

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 044/98 / GAB - PMCNR

*Claudsonor Cardoso Santiago*  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Wânia Tristão de Souza Santos